

3º TERMO ADITIVO Nº 09/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NITERÓI E NUTRINDO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VASCONCELLOS**, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, situada na Rua Antônio Pires, nº 20, Bairro Antônia, São Gonçalo/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.251/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ARTUR MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 06.976.705-0 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 006.391.017-98, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/6251/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2014, no tangente à prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com o descrito no Lote III do Pregão Presencial nº 07/14, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses.

Parágrafo Primeiro: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes de findo os 06 (seis) meses a que se refere o caput da presente cláusula, sem qualquer direito a indenização, no caso de conclusão do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em alimentação, objeto do Processo Administrativo nº 200/2108/2015.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Código de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2262

Nota de Empenho: 0367/2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.135.496,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), em parcelas mensais, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de junho de 2016.

MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI



ARTUR MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS
NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1: _____
2: _____